



3.1.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1 – Ampliar progressivamente a oferta da Educação Infantil, de forma a atender em cada ano, 10% da população de 0 a 3 anos de idade e 80% da população de 04 a 05 anos e até o final da década, alcançar a meta de 40% das crianças de 03 anos e 80% as de cinco anos.

2 – Elaborar no prazo de até três anos, a contar da aprovação do plano, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instalações da Educação Infantil, creches e pré-escola, públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a: Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, movimentos e brinquedos;

Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados às características das crianças com necessidades educacionais especiais.

3 – Garantir que todos nossos professores que trabalham com a parte pedagógica, na educação Infantil, possuam curso superior e os que se dedicam aos cuidados das crianças, tenham no mínimo, formação específica de nível médio.

4 – Assegurar que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de educação Infantil, tenham formulado seus projetos Políticos Pedagógicos.

5 – Assegurar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, Plano de Carreira Municipal levando em conta a Formação, tempo de serviço e a avaliação de desempenho anual dos professores. De acordo com o censo 2010:

População de 04 e 05 anos que frequentam a escola:

64,25% 0 a 3 anos: 14,25%

Inclusão: 1,8%



GRÁFICO 5: Percentual da população de 04 e 05 anos que frequentam a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

3.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

1. Assegurar a universalização deste nível de ensino no Sistema Público e garantir a todas as crianças o acesso e permanência em uma escola de qualidade, em ação conjunta com o Estado, como propõe o Plano Nacional de Educação a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.
2. Regularizar o fluxo escolar, reduzindo em 5 % ao ano, a partir da vigência deste PME, as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade/série, através de programas de aceleração da aprendizagem e recuperação, garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar.
3. Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, atendimento prioritário aos alunos de seis a quatorze anos, no período diurno.
4. Estabelecer, no prazo de dois anos da vigência deste PME, um Sistema de Micro Planejamento da infraestrutura das Unidades Escolares, tendo como parâmetro o Padrão Mínimo de Funcionamento para as escolas, compatíveis com a dimensão do estabelecimento e com a realidade local, incluindo:
 - » espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança, temperatura ambiente.
 - » instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas; quadra poliesportiva, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- » adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, tais como rampas de acesso, banheiros adequados, carteiras, bebedouros e materiais pedagógicos necessários; construção, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
 - » mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos;
 - » internet e serviço de reprodução de texto;
 - » informática e equipamento multimídia para o ensino, Kit tecnológico.
5. Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, os atuais prédios de Ensino Fundamental, de forma que, dois anos, contados a partir da vigência deste Plano, todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.
6. Assegurar, que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Ensino Fundamental, reformulem os seus Projetos Político Pedagógicos, segundo orientações da Superintendência Regional de Ensino de São João del Rei.
7. Estabelecer, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, Colegiados Escolar, Secretaria de Educação e Unidades Escolares os conteúdos fundamentais para cada uma das disciplinas do Ensino Fundamental.
8. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parâmetros de qualidade dos serviços de Ensino Fundamental, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação.
9. Implementar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, mecanismos pedagógicos de orientação, acompanhamento e avaliação do Sistema Público de Ensino nas Escolas, assegurando aos profissionais desta área autonomia e apoio no desenvolvimento na aprendizagem dos educandos.
10. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o serviço de transporte escolar a todos os alunos que dele necessitarem, negociando com o Estado a melhor parceria e reduzindo os custos para o município.
11. Realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o mapeamento educacional do Município, localizando, além de outras demandas, todas as crianças fora da escola, por bairro ou distrito, visando localizar a demanda por nível e modalidade de escolaridade, garantindo a universalização do ensino obrigatório.
12. Elevar progressivamente o nível de desempenho dos alunos, a partir do primeiro ano



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

de implementação deste PME, mediante inserção da Rede Municipal de Ensino no Programa Estadual de Avaliação Externa e, através das mesmas, ocorrer intervenção pedagógica como meio de correção da deficiência de aprendizagem.

13. Garantir a orientação e assessoramento escolar com vistas ao acompanhamento e avaliação das ações educativas de responsabilidade do Sistema Público de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

14. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

15. Ampliar projetos de Arte/Cultura e Esporte na Escola Municipal, garantindo a educação integral que atendam 50% dos alunos, a partir do quinto ano de vigência deste Plano como expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, também na Escola Estadual.

16. Prover as escolas de livros didático-pedagógicos de apoio ao professor e acervo de biblioteca escolar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, como também, implementar acervo multimídia.

17. Observar os objetivos e metas pertinentes ao Ensino Fundamental, incluídos nos demais aspectos da Educação (Especial, EJA, Educação Profissionalizante, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento), abordado pelo Plano.

18. Continuar assegurando, na vigência deste PME, a aula de Educação Física com professor habilitado na Escola Municipal.

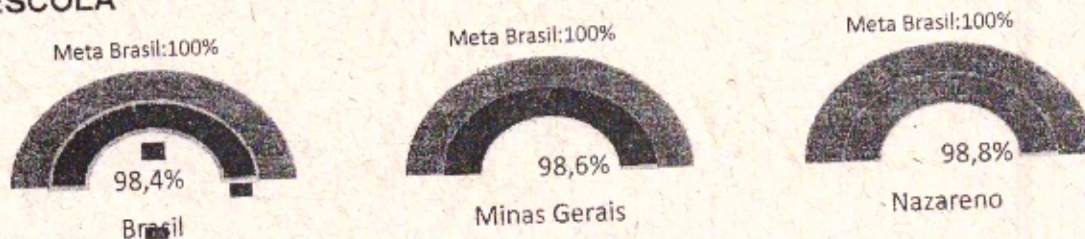
19. Manter e ampliar na Escola Municipal, aulas de informática, com professor habilitado e/ou técnico, desde que acompanhado pelo professor regente de classe.

De acordo com o Censo 2010:

População de 6 a 14 anos que frequenta a escola:

98,80% Inclusão: 1,20%

GRÁFICO 6 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA





MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

3.3-ENSINO MÉDIO

1. Negociar com a Secretaria de Estado de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME:

A universalização do atendimento da demanda deste nível de ensino;

A implementação de cursos de qualificação profissional, através de parceria com Instituto Federal de Educação;

2. Consolidar de imediato, uma nova concepção curricular, baseada nas diretrizes já elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação;

A elaboração dos padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Médio, compatíveis com a realidade local, incluindo;

- espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares; (manutenção)
- instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todo prédio escolar;
- espaço para esporte e recreação; (manutenção)
- espaço para biblioteca;
- adaptação do prédio escolar para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;
- Manutenção dos laboratórios de informática e equipamento multimídia para o ensino;
- Instalar laboratório de ciências;
- atualização e ampliação do acervo da biblioteca escolar, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- Internet e reproduzidor de texto.

3. Procurar assegurar junto ao Estado e a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o desenvolvimento de ações que visem garantir o aproveitamento dos alunos do ensino médio de forma a atingir, no prazo de dois anos, níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Estadual e Nacional de Avaliação e pelo Exame Nacional de



Ensino Médio (ENEM).

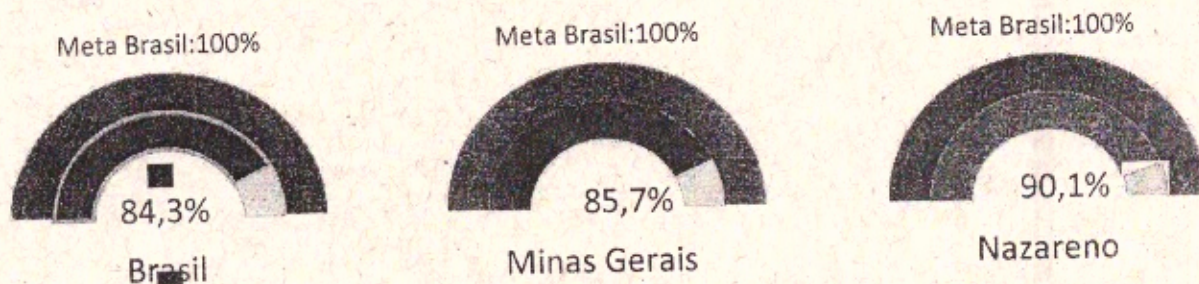
Solicitar ao Estado o estudo das causas de reprovação e abandono dos alunos do Ensino Médio, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino no sentido de procurar reduzir, no Município, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a redução de 10 % ao ano, de repetência, abandono e evasão.

Em relação a esse tema, o PNE previu em sua meta 3: Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia cultura e esporte, garantindo-se aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

Conforme Censo de 2010: População de 15 a 17 anos que frequenta a escola: 90,07%; Taxa de matrícula: 80,8%

GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG